



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 31 DE MAIO DE 2016.

AUTOR: VEREADOR NÉVITON MORAES

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TCE Nº 889, 15/07/2016

**INSTITUI A COMENDA
EDUCADOR CARLOS ALBERTO
REYES MALDONADO.**

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas, aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a “**Comenda Educador Carlos Alberto Reyes Maldonado**” destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado por ações na área da Educação.

Art. 2º A Comenda constitui distinção honorífica, sem estruturação em graus integrada por **medalha e diploma**, a ser concedida por iniciativa do parlamentar municipal, através de Projeto de Resolução.

§ 1º Cada Vereador poderá propor a concessão de até 10 (dez) comendas, acompanhadas pelo diploma e medalha a serem concedidos.

Art. 3º A proposição que dispõe sobre a concessão da Comenda Educador Carlos Alberto Reyes Maldonado deve estar regimentalmente, justificada e instruída com o currículo pessoal do homenageado e sua anuência.

Art. 4º A **Comenda Educador Carlos Alberto Reyes Maldonado** será confeccionada em placa de aço com diâmetro de 35mm (trinta e cinco milímetros), com passadeira e argola, terá gravado no anverso o rosto do Educador Carlos Alberto Reyes Maldonado, e no verso o Brasão da Câmara Municipal de Cuiabá, no mesmo ato será entregue Diploma ao homenageado.

Art. 5º A Comenda será entregue, anualmente, na última semana do mês de Outubro, ou seja, na semana que comemora o Dia do Professor (15 de Outubro), em Sessão Especial ou, excepcionalmente, em outra data com relevante significado, com anuência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cuiabá.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Art. 6º A Secretaria de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de Cuiabá é o setor responsável pela guarda do livro onde serão inscritas as concessões agraciatórias, a consignação dos dados do agraciado, o número de Decreto Legislativo e as assinaturas do homenageado.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá,
Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá - MT, 31 de maio de 2016.

VEREADOR HAROLDO KUZAI
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

